

LEI Nº 997/99

***DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA NO
NÚCLEO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA
EMPRESA METALÚRGICA COLIDER LTDA-ME.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUESGONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de área de domínio público com 1.700 m², no Núcleo Industrial, para implantação da Empresa Metalúrgica Colider-ME, com inscrição no CGC (MF) sob o nº 70.494.414/0001-08.

ARTIGO 2º: O titular da referida empresa fica á disposição do cumprimento de Leis que regem a citado Núcleo, no que concerne a construção, instalação e funcionamento.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL